



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULO ALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ALDAIR TEIXEIRA MACHADO**  
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 2 Pg
- Atos da Administração.....2 / 3 Pg
- Atos da Educação.....4 / 16Pg

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2275 Segunda - Feira, 13 de Setembro de 2021



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 349 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o § 1º, art. 119 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 07052/2021,

#### RESOLVE

Interromper, a pedido, a licença do servidor **OTONIEL PEREIRA DE ANDRADE**, matrícula 1.676, Jardineiro, para tratar de assunto particular, concedida através da Portaria nº 360/2019, com validade a contar de 10/09/2021.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 10 de setembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**HOMOLOGO**, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 069/2021, para Registro de Preço, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA**, no item 01. No que se refere ao objeto do processo nº 004565/2021, referente a aquisição de gás GLP (gás liquefeito de petróleo) granel com cessão em comodato dos reservatórios P500 a ser utilizado na cozinha do Hospital Maternidade Santa Therezinha em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde  
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 08 de setembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL** das dispensas licitatórias realizadas em 01/10/2020 para as Empresas **DIESEL TRACTOR PEÇAS PARA TROTORES LTDA**, no valor total de R\$ 226,30 (duzentos e vinte e seis reais e trinta centavos), e a **ÁGUIA DIESEL LTDA**, no valor total de R\$ 4.274,20 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) com fulcro no que preceitua o art. 49 e seus §§ da Lei Federal nº 8.666/93, conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo nº 05816/2020.  
Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 10 de setembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL** da dispensa licitatória realizada em 25/08/2021 para Empresa **AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, no valor de R\$ 493,00 (quatrocentos e noventa e três reais), com fulcro no que preceitua o art. 49 e seus §§ da Lei Federal nº 8.666/93, conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo nº 04808/2021.  
Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 10 de setembro de 2021.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**CORRIGENDA**

Por ter saído com erro material na publicação de 10/09/21, Edição nº 2274, página 02.

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.342 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021**

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

Código/ Fonte

Onde se lê: 3.3.90.32.01

Leia-se: 3.3.90.36.01

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de setembro de 2021.

**ELAN VENAS MORELLI**  
Chefe de Gabinete

**ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

ATA Nº: 005/2021

PREGÃO: Nº 066/2020

FORNECEDOR: POSTO VALVERDÃO LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 6284/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2021, com o seguinte valor:

| ITEM | DESCRIÇÃO      | UNID. | VALOR REALINHADO   |
|------|----------------|-------|--|
| 01   | Gasolina Comum | Litro | R\$ 6,696 (seis reais e sessenta e nove centavos e seis milésimos) |

São José do Vale do Rio Preto, Em 13 de setembro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor do Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

ATA Nº: 005/2021

PREGÃO: Nº 066/2020

FORNECEDOR: POSTO VALVERDÃO LTDA.

De acordo com os despachos exarados no feito nº 6458/2021 e visando manter o equilíbrio econômico financeiro, o item abaixo passa a ser registrado na **CLÁUSULA QUARTA**, item 4.1 da referida ata, vigorando com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2021, com o seguinte valor:

| ITEM | DESCRIÇÃO      | UNID. | VALOR REALINHADO   |
|------|----------------|-------|--|
| 01   | Gasolina Comum | Litro | R\$ 6,802 (seis reais e oitenta centavos e dois milésimos) |

São José do Vale do Rio Preto, Em 13 de setembro de 2021.

**Pedro Henrique Maciel Pereira**  
Chefe do Setor do Contratos

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01/2020****RESULTADO PRELIMINAR COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL (ENTREGA DE DOCUMENTOS)  
DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**

| <b>222 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF ROÇADINHO - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ</b> |           |                            |           |
|---|-----------|----------------------------|-----------|
| POSIÇÃO   | INSCRIÇÃO | NOME                       | RESULTADO |
| 1º  | 57720     | LEONARDO DA COSTA CARVALHO | APTO      |

| <b>223 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BARRINHA - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ</b> |           |                           |           |
|--|-----------|---------------------------|-----------|
| POSIÇÃO  | INSCRIÇÃO | NOME                      | RESULTADO |
| 1º   | 94140     | GEISIANE CORDEIRO MORELLI | APTO      |

| <b>224 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF Pouso Alegre - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ</b> |           |      |           |
|--|-----------|------|-----------|
| POSIÇÃO  | INSCRIÇÃO | NOME | RESULTADO |
| <b>NÃO HOUVE APROVADO</b>  |           |      |           |

| <b>225 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF CONTENDAS - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ</b> |           |                                    |           |
|---|-----------|------------------------------------|-----------|
| POSIÇÃO   | INSCRIÇÃO | NOME                               | RESULTADO |
| 1º  | 103850    | JAQUELINE MACHADO DE SANTANA LOPES | APTO      |
| 2º  | 99490     | ELISABETH SENA CARDOSO             | APTO      |

| <b>226 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF BOA VISTA - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ</b> |           |                        |           |
|---|-----------|------------------------|-----------|
| POSIÇÃO   | INSCRIÇÃO | NOME                   | RESULTADO |
| 1º  | 99750     | LARRANY SILVEIRA SILVA | APTO      |

| <b>227 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JAGUARA - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ</b> |           |                              |           |
|---|-----------|------------------------------|-----------|
| POSIÇÃO   | INSCRIÇÃO | NOME                         | RESULTADO |
| 1º  | 93930     | ANA CLÁUDIA JÓIA DE OLIVEIRA | APTO      |
| 2º  | 98690     | ELUANA PEREIRA DE OLIVEIRA   | APTO      |

| <b>228 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF SÃO LOURENÇO - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ</b> |           |                         |           |
|--|-----------|-------------------------|-----------|
| POSIÇÃO  | INSCRIÇÃO | NOME                    | RESULTADO |
| 1º   | 75960     | LUANA FERNANDES CARDOSO | APTO      |

| <b>229 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PACS CENTRO - SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO/RJ</b> |           |                                    |           |
|---|-----------|------------------------------------|-----------|
| POSIÇÃO   | INSCRIÇÃO | NOME                               | RESULTADO |
| 1º  | 101650    | JULIANA ALVES VENA                 | APTO      |
| 2º  | 104100    | MARIA CLARA PACHECO BRANCO         | APTO      |
| 3º  | 89310     | ROSECLAUDIA COSTA BROCHADO CHRISTO | APTO      |

São José do Vale do Rio Preto (RJ), 13 de setembro de 2021.

**INCP**

Organizador do Concurso Público

**ATOS DA EDUCAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECCT/2021  
CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE AGENTES, COLETIVOS,  
ESPAÇOS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS  
PRORROGAÇÃO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, conferidas pela legislação em vigor, torna público **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECCT/2021 PARA CADASTRAMENTO DE AGENTES, COLETIVOS, ESPAÇOS E INSTITUIÇÕES CULTURAIS nos termos da lei Aldir Blanc**.

**1. INTRODUÇÃO**

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE São José do Vale do Rio Preto**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia de São José do Vale do Rio Preto torna público a Prorrogação do **CHAMAMENTO** para cadastramento de agentes, coletivos, espaços e instituições culturais, nas condições descritas neste Edital, **no período de 13 de setembro de 2021 à 17 de setembro de 2021**.

**1.1.1.** Para fins deste Edital, são considerados agentes culturais as pessoas que participam da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no art. 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de Agosto de 2020, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte e capoeira;

**1.1.2.** Para fins deste Edital, são considerados coletivos os grupos culturais e artísticos formados por duas ou mais pessoas atuantes em diferentes linguagens tais como música, circo, teatro, dança, cinema, poesia, artes visuais, entre outras;

**1.1.3.** Para fins deste Edital, são considerados espaços e instituições culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural, constituídos ou não como Pessoa Jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como os descritos no art. 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de Agosto de 2020, e decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021

**1.2.** O presente chamamento público será regido por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas disposições da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de Agosto de 2020 e decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, bem como as normas constantes deste Edital, normas que os agentes culturais, coletivos, espaços e instituições culturais declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

**1.3.** As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os participantes, devendo ser publicadas no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura e, a critério do Município, comunicados aos adquirentes do edital, via e-mail ou entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

**1.4.** O chamamento público a que se refere este Edital poderá ser adiado, prorrogado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

**1.5.** Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao objeto deste Edital ou à interpretação de suas previsões poderão ser solicitados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia por meio da Centro Cultural Dr. Eugênio Ruótolo Netto SECCT n.º 001/2021, situada na Rua Professora Emília Esteves, Centro – São José do Vale do Rio Preto - RJ, das 10 horas às 15 horas,

**1.6.** Os questionamentos deverão ser feitos por escrito através do preenchimento do formulário Anexo Questionamentos.

**1.7.** Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto: <http://www.sjvriopreto.rj.gov.br/>

**2. DO OBJETO**

**2.1.** O presente chamamento público tem por objetivo coletar informações e dados sobre a cadeia produtiva da cultura na cidade de São José do Vale do Rio Preto através do cadastramento de agentes, coletivos, espaços e instituições culturais a fim de nortear o planejamento referente à aplicação dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Cultura, administrado pelo Ministério do Turismo, órgão do Governo Federal, através da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de Agosto de 2020, e, decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, bem como quaisquer outros convênios, editais e/ou prêmios realizados pela Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto – RJ.

**2.2.** Para prazo hábil de homologação no atual exercício de 2021, esse chamamento público tem prazo de validade até o dia **17 de setembro de 2021**, podendo ser prorrogado de acordo com o item 1.4 deste documento.

**2.2.1.** A Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto através da Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia anualmente irá disponibilizar através de publicação em Diário Oficial as datas de abertura e fechamento de Cadastros e suas devidas homologações.

**2.3.** Para fins de concorrência à editais, prêmios, subsídios e outros mecanismos de renda previstos na lei 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de Agosto de 2020, e decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, o cadastro deve ser realizado e homologado obrigatoriamente nos prazos estipulados nos cronogramas dos chamamentos específicos que serão disponibilizados no endereço eletrônico da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto: <http://www.sjvriopreto.rj.gov.br/>

**2.4.** Para fins de concorrência à editais, prêmios, subsídios e outros chamamentos realizados pela Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, o cadastro deve ser realizado obrigatoriamente nos prazos estipulados nos cronogramas dos chamamentos públicos dos referidos anos fiscais disponibilizados no endereço eletrônico da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto: <http://www.sjvriopreto.rj.gov.br/>

### 3. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

**3.1.** O cadastro objeto desta chamada pública poderá ser realizado de maneira virtual ou física.

**3.1.1.** No cadastramento virtual todas as informações e documentos necessários deverão ser enviados através do formulário online disponibilizado no endereço eletrônico da Prefeitura de São José do Vale do Rio Preto:

1- **PARA O CADASTRO DE AGENTES CULTURAIS:** <https://forms.gle/rEUHoVKKJoKXtpaF6>

2- **PARA O CADASTRO DE COLETIVOS E/OU ESPAÇOS CULTURAIS:** <https://forms.gle/Du2YPx4OX5mUonn6>

3- **PARA O CADASTRO DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS:**  
<https://forms.gle/3Zb6VczHBhJ1Ugf26>

**3.1.2.** No cadastramento virtual destinado aos coletivos e espaços culturais, deve-se anexar o arquivo do modelo de documento contido no formulário nomeado: Carta de Indicação do Representante do Coletivo ou Espaço Cultural (**anexo V**), que deve ser devidamente impressa, preenchida, digitalizada, realizando-se o posterior envio (upload) através do campo específico do formulário.

**3.1.3.** No caso do cadastramento físico, as informações e documentos necessários devem ser retirados em horário comercial na sede do Centro Cultural Dr. Eugênio Ruótolo Netto, no seguinte endereço: Rua Dr. Alfredo Jacinto Franco, ao lado da Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves. Após o preenchimento e respeitando os prazos vigentes neste edital, deve ser realizada a entrega desses documentos no endereço contido neste item.

**3.2.** Os agentes, coletivos, espaços e instituições culturais interessados deverão apresentar as seguintes informações e documentos à Comissão Avaliadora:

#### Agentes Culturais

I - Número do CPF;

II - Número do RG;

III - Data de nascimento;

IV - Nome completo;

V - Nome artístico/social;

VI - Etnia conforme autorreconhecimento;

VII - Gênero;

- VIII - Nome completo da mãe;
- IX - Endereço completo;
- X - Declaração de desenvolvimento de atividades culturais na cidade de São José do Vale do Rio Preto, a ser retirada e preenchida no ato de entrega e emissão de protocolo;
- XI - Número de telefone;
- XII - Endereço de email;
- XII - Link para perfil em rede social;
- XIII - Áreas de atuação cultural;
- XIV - Principal área de atuação cultural;
- XV - Mini biografia;
- XVI - Comprovação de atividades;
- XVII - Declaração de veracidade das informações e documentos disponibilizados;

#### **Coletivos e espaços culturais**

- I - Nome;
- II - Endereço de email;
- III - Endereço completo;
- IV - Declaração de desenvolvimento de atividades culturais em São José do Vale do Rio Preto;
- V - Endereço virtual;
- VI - Área de atuação cultural;
- VII - Principal área de atuação cultural;
- VIII - Número de componentes;
- IX - Número de pessoas em média impactadas pelas ações anualmente;
- X - Fale um pouco sobre o coletivo / espaço;
- XI - Carta de indicação do representante do coletivo ou espaço cultural;
- XII - Nome completo, número do CPF, número do RG, data de nascimento, etnia conforme autorreconhecimento, gênero, número de telefone e endereço de email do representante legal;
- XIII - Declaração de veracidade das informações e documentos disponibilizados;

#### **Instituições culturais**

- I - Nome fantasia;
- II - CNPJ;
- III - Razão Social;
- IV - Endereço completo;
- V - Declaração de desenvolvimento de atividades culturais em São José do Vale do Rio Preto;
- VI - Link para página ou perfil em rede social;
- VII - Número de telefone;
- VIII - Áreas de atuação cultural;
- IX - Principal área de atuação cultural;
- X - Informar se possui funcionários, voluntários e/ou associados, entre outros, essenciais para a realização das atividades;
- XI - Quantidade de funcionários;
- XII - Quantidade de voluntários;
- XIII - Quantidade de associados;
- XIV - Quantidade de outros;
- XV - Número de pessoas em média impactadas pelas ações anualmente;
- XVI - Fale um pouco sobre a instituição;
- XVII - Comprovação de atividades;
- XVIII - Nome completo, número do CPF, número do RG, data de nascimento, etnia conforme autorreconhecimento, gênero, número de telefone e endereço de email do representante legal;
- XIX - Declaração de veracidade das informações e documentos disponibilizados;

**3.3** A falta ou inconsistência de quaisquer informações ou documentos listados no item anterior, importará na negativa da homologação da referida proposta de cadastramento do interessado.

3.4 Eventual dúvida quanto à legitimidade da documentação apresentada poderá ser dirimida por diligência determinada pela Comissão Avaliadora em prazo a ser fixado na comunicação ao interessado.

3.5 Os documentos apresentados serão analisados pela Comissão Avaliadora instituída em Portaria expedida pelo Prefeito Municipal.

#### 4. DO RESULTADO

4.1 A listagem final dos cadastros homologados para fins de concorrência à editais, prêmios, subsídios e outros mecanismos de renda previstos na lei 14.017 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto 10.464, de 17 de Agosto de 2020, e decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, deverá ser publicada pela Secretaria de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia no D.O. do município nos prazos estipulados pelos cronogramas dos chamamentos à serem realizados, cabendo recurso de acordo com as normas dos editais.

4.1.1 A listagem final dos cadastros homologados no exercício de 2021 será publicada no D.O do município ainda no exercício fiscal do ano corrente.

4.2. Eventual discordância com o resultado final dos cadastros homologados poderá ser objeto de recurso a ser direcionado à Comissão de Avaliação no prazo de 5 dias úteis a contar da publicação.

4.2.1 Os recursos deverão ser decididos pela Comissão de Avaliação no prazo de 5 dias úteis após expirado o prazo indicado no item 4.2, devendo a listagem dos homologados e indeferidos ser publicada no D.O. do município ainda no exercício do ano corrente.

#### 5. FORO

5.1. Fica eleito o foro Central da Comarca de São José do Vale do Rio Preto para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

São José do Vale do Rio Preto, 1º de setembro de 2021.

**JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia  
Matrícula nº 1.611

#### ANEXO I CRONOGRAMA DA PRORROGAÇÃO

| <b>AÇÕES</b>                               | <b>DATAS</b>                   |
|--|--------------------------------|
| <b>Período de cadastramento</b>            | <b>13/09/2021 à 17/09/2021</b> |
| <b>Avaliação dos cadastros</b>             | <b>20/09/2021 à 22/09/2021</b> |
| <b>Resultado dos cadastros habilitados</b> | <b>23/09/2021</b>              |

#### ANEXO II

#### FORMULÁRIO PARA O CADASTRO DE AGENTES CULTURAIS

#### DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO – RJ

A Prefeitura da Cidade de São José do Vale do Rio Preto, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia (SECCT), atendendo à Lei nº 14.017/2020, nomeada Lei Aldir Blanc, vem por meio deste formulário cadastrar os artistas/agentes culturais, que por alguma forma foram impactados durante o período da pandemia do vírus COVID-19.

O cadastramento objetiva também nortear, com a profícua colaboração do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a propositura de ações de fomento, editais e auxílios em casos de necessidade.

Observação: Será aceito apenas um cadastro por CPF ou CNPJ.

CPF: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_.

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome completo: \_\_\_\_\_.

Nome artístico / social: \_\_\_\_\_.

**Etnia conforme auto-reconhecimento:**

- ( ) Negro  
( ) Pardo  
( ) Indígena  
( ) Amarelo  
( ) Branco  
( ) Prefiro não dizer

**Gênero:**

- ( ) Feminino  
( ) Masculino  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

Nome completo da mãe\*: \_\_\_\_\_

\*Em caso de não preenchimento será considerado "Mãe Desconhecida".

Registro profissional\*: \_\_\_\_\_

\*DRT, OMB, STIC, SATED, entre outros.

**ENDEREÇO**

Logradouro ( rua, travessa, avenida, etc): \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade:

CEP: \_\_\_\_\_

 Declaro para os devidos fins que desenvolvo atividades culturais em **São José do Vale do Rio Preto**.



Você recebe algum auxílio financeiro?

- ( ) Bolsa Família  
( ) Auxílio Emergencial  
( ) Nenhum

### CONTATO

**Telefone (1):** \_\_\_\_\_

**Telefone (2):** \_\_\_\_\_

**Telefone (3):** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Redes sociais\* (1):** \_\_\_\_\_

\*Escreva o link da página, por exemplo: [www.facebook.com/MariaSantos01](http://www.facebook.com/MariaSantos01)

**Redes sociais (2):** \_\_\_\_\_

### Área(s) de atuação:

- ( ) Arte Educação  
( ) Artes Cênicas  
( ) Artes Plásticas  
( ) Artes Visuais  
( ) Artesanato  
( ) Audiovisual  
( ) Circo  
( ) Dança  
( ) Gastronomia  
( ) Literatura  
( ) Moda  
( ) Multimídia/Transmídia  
( ) Música  
( ) Patrimônio Cultural Material e Imaterial  
( ) Povos e Comunidades Tradicionais  
( ) Produção Cultural  
  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

### Principal área de atuação: ( Marque apenas uma opção)

- ( ) Arte Educação  
( ) Artes Cênicas  
( ) Artes Plásticas  
( ) Artes Visuais  
( ) Artesanato  
( ) Audiovisual  
( ) Circo  
( ) Dança  
( ) Gastronomia  
( ) Literatura  
( ) Moda  
( ) Multimídia/Transmídia



- Coletivo Artístico  
 Espaço Cultural

Nome: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

Logradouro ( rua, travessa, avenida, etc):

\_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Endereço virtual: \_\_\_\_\_

Área(s) de atuação:

- Arte Educação  
 Artes Cênicas  
 Artes Plásticas  
 Artes Visuais  
 Artesanato  
 Audiovisual  
 Circo  
 Dança  
 Gastronomia  
 Literatura  
 Moda  
 Multimídia/Transmídia  
 Música  
 Patrimônio Cultural Material e Imaterial  
 Povos e Comunidades Tradicionais  
 Produção Cultural  
 Outros: \_\_\_\_\_

Principal área de atuação: ( Marque apenas uma opção)



- ( ) Negro  
( ) Pardo  
( ) Indígena  
( ) Amarelo  
( ) Branco  
( ) Prefiro não dizer

**Gênero:**

- ( ) Feminino  
( ) Masculino  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

**Telefone (1):** \_\_\_\_\_

**Telefone (2):** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

Declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas neste formulário. Declaro ainda estar ciente de que declaração falsa no presente cadastro constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA O CADASTRO DE INSTITUIÇÕES CULTURAIS DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ**

A Prefeitura da Cidade de São José do Vale do Rio Preto, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia (SECCT), atendendo à Lei nº 14.017/2020, nomeada Lei Aldir Blanc, vem por meio deste formulário cadastrar as instituições culturais, que por alguma forma foram impactados durante o período da pandemia do vírus COVID-19.

O cadastramento objetiva também nortear, com a profícua colaboração do Conselho Municipal de Políticas Culturais, a propositura de ações de fomento, editais e auxílios em casos de necessidade.

Observação: Será aceito apenas um cadastro por CPF ou CNPJ.

**Nome fantasia:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

**Logradouro** ( rua, travessa, avenida, etc): \_\_\_\_\_

**Número:** \_\_\_\_\_

**Complemento:** \_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_

**CEP:** \_\_\_\_\_

**Rede social\* :** \_\_\_\_\_

\*Escreva o link da página, por exemplo: [www.facebook.com/Espacocultural01](http://www.facebook.com/Espacocultural01)

**Telefone:** \_\_\_\_\_

Área(s) de atuação:

- ( ) Arte Educação  
( ) Artes Cênicas  
( ) Artes Plásticas  
( ) Artes Visuais  
( ) Artesanato  
( ) Audiovisual  
( ) Circo  
( ) Dança  
( ) Gastronomia  
( ) Literatura  
( ) Moda  
( ) Multimídia/Transmídia  
( ) Música  
( ) Patrimônio Cultural Material e Imaterial  
( ) Povos e Comunidades Tradicionais  
( ) Produção Cultural  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

**Principal área de atuação:** ( Marque apenas uma opção)

- ( ) Arte Educação  
( ) Artes Cênicas  
( ) Artes Plásticas  
( ) Artes Visuais  
( ) Artesanato  
( ) Audiovisual  
( ) Circo  
( ) Dança  
( ) Gastronomia  
( ) Literatura  
( ) Moda  
( ) Multimídia/Transmídia  
( ) Música  
( ) Patrimônio Cultural Material e Imaterial  
( ) Povos e Comunidades Tradicionais  
( ) Produção Cultural  
( ) Outros: \_\_\_\_\_

**Possui funcionários, voluntários, associados, entre outros essenciais para as realizações das atividades?**

- ( ) Sim.  
( ) Não.

**Quantidade de funcionários:** \_\_\_\_\_

**Quantidade de voluntários:** \_\_\_\_\_

**Quantidade de associados:** \_\_\_\_\_

**Quantidade de Outros (\_\_\_\_\_):** \_\_\_\_\_

**Número de pessoas em média impactadas pelas ações da instituição anualmente:** \_\_\_\_\_

**Fale um pouco de sua instituição:**

---

---

---

**Comprovação de atividades ( Portfólio e/ou clipping):**

Anexe a este formulário, documentações que comprovem suas realizações culturais na sua área de atuação, na cidade de São José do Vale do Rio Preto, com no mínimo de 24 meses. Em caso de irregularidades, você deverá enviar uma nova documentação comprobatória, respeitando o prazo de 5 dias a partir da data do comunicado de solicitação de nova documentação emitido pela SECCT.

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

**Nome completo:** \_\_\_\_\_.

**Nome artístico / social:** \_\_\_\_\_.

**CPF:** \_\_\_\_\_.

**RG:** \_\_\_\_\_.

**Data de nascimento:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**Etnia conforme auto-reconhecimento:**

- ( ) Negro  
( ) Pardo  
( ) Indígena  
( ) Amarelo  
( ) Branco  
( ) Prefiro não dizer

**Gênero:**

- ( ) Feminino  
( ) Masculino  
( ) Outro: \_\_\_\_\_

**Telefone (1):** \_\_\_\_\_

**Telefone (2):** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

Declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas neste formulário. Declaro ainda estar ciente de que declaração falsa no presente cadastro constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da instituição**

**ANEXO V**

**Carta de Indicação de Representante do coletivo ou Espaço Cultural**

Eu \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, instituído do no RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, representa o coletivo ou espaço cultural \_\_\_\_\_, com função \_\_\_\_\_, sendo representante designado.

Outrossim, informamos para fins de cadastramento que esta atribuição designada de representante do coletivo ou espaço cultural ocorreu em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

NOME COMPLETO:

ASSINATURA:

C.P.F:

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|